LEI Nº 539

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITORIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizando a firmar têrmo de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, visando à execução dos serviços de Inseminação Artificial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 03 de abril de 1982.

DORVALINO VITORIO CAVASINI
Prefeito Municipal